# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ofício Nº

Assunto

Serviço

**LEI Nº 3.648 DE 04 DE JULHO DE 1.978**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado se destina à construção do prédio da Unidade Ambulatorial de Saúde (Posto de Saúde), desta cidade.

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do presente crédito, são os do empréstimo contraido com o Banco Crefisul de Investimentos S/A.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário' este lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 04 de julho de 1.978

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 38 V e 39
FRUTAL 28 / 9 / 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL